

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/RS Nº 023, DE 15 DE MAIO DE 2025**

Concede licença por doença em pessoa da família a empregada.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS) no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n.º 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 151, inciso XLV e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Cláusula 15 do Acordo Coletivo de Trabalho 2024-2026, que dispõe sobre a concessão de licença por doença em pessoa da família;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder licença remunerada por doença em pessoa da família à empregada Karla Ronsoni Riet, matrícula 122, no período de 14 de abril de 2025 a 27 de abril de 2025;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 15 de maio de 2025.

Andréa Larruscahim Hamilton Ilha

Presidente do CAU/RS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉA LARRUSCAHIM HAMILTON ILHA, Presidente do CAU/RS**, em 21/05/2025, às 08:07 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **6BBABC85** e informando o identificador **0583036**.